



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

TIRAGEM 50

## ATO DO PODER EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL N.º 497/2022

ASSEGURA A TODOS OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PERCEPÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

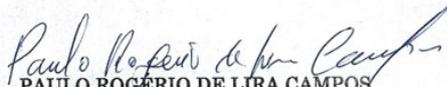
**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), como menor salário destinado ao vencimento básico dos funcionários do quadro efetivo, comissionados, contratados ou outros do quadro de servidores do Poder Legislativo do município de Cacimba de Areia-PB.

**Parágrafo Único** – A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os servidores que estejam percebendo salário base abaixo do valor estabelecido, como o novo salário mínimo nacional, objetivando o cumprimento da Legislação Federal, quando à obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, referente à despesa de pessoal.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2022.

  
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
Prefeito Constitucional

### LEI MUNICIPAL 498/2022

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS RELATIVOS AOS CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizada a conceder reajuste salarial de 17,27% (dezessete vírgula vinte e sete por cento) aplicados sobre os salários praticados em dezembro de 2021 sobre os valores dos vencimentos dos cargos dos grupos de níveis Médio e Superior.

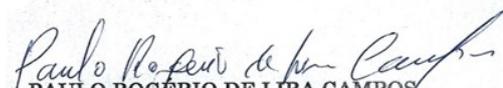
**Parágrafo Único.** Os vencimentos dos cargos Efetivos da Estrutura de Pessoal da Câmara Municipal de níveis Médio e Superior é definido no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Os reajustes mencionados no Art. 1º desta Lei terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Cacimba de Areia-PB.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2022.

  
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
Prefeito Constitucional

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E**  
**VENCIMENTOS**

**I – Grupo Ocupacional de Nível Superior – Símbolo PL-NS-1.**

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO-R\$
Analista Legislativo	PL-NS-1.	1.475,92

**II – Grupo Ocupacional de Nível Médio – Símbolo PL-NM-2.**

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO-R\$
Técnico Legislativo	PL-NM-2.	1.304,66

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2022.

  
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
Prefeito Constitucional

**LEI MUNICIPAL 499/2022**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE**  
**CIDADÃO CACIMBENSE AO SENHOR JOSÉ**  
**MARCELINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

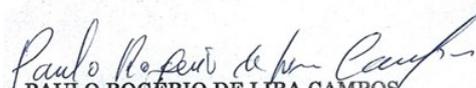
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cacimbense ao Senhor **José Marcelino dos Santos**, conhecido popularmente como “Zé de Toinha”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Cacimbense.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2022.

  
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
Prefeito Constitucional

**EXPEDIENTE**

Paulo Rogério de Lira Campos  
Prefeito  
Heitor Carneiro Campos  
Vice-Prefeito